



RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Vice-Prefeito

FLAVIO MENNA BARRETO NEVES
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador-Geral

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Governo

EDUARDO TEIXEIRA SOARES
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA MARQUES
Secretária de Controle Interno

SUMARA GANNAM BRITO
Secretária de Educação

ALEXANDRE BELLEZA DIAS
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULEA
Secretário de Fazenda

ANTONIO NEVES RETONDARO
Secretário de Habitação

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

ANA MARIA DE OLIVEIRA FLORES
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUÍS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLÁUDIO JOSÉ GOMIDE
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS
Diretor-Presidente da COMDEP

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Diretor-Presidente da CPTRANS

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Praça da Confluência, 3, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

www.petropolis.rj.gov.br

O melhor site governamental do Rio de Janeiro (Firjan/FGV)

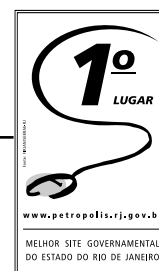
D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XIV – Nº 3159

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2008



**PREFEITO AMIGO
DA CRIANÇA**

**PRÊMIO NACIONAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO ELETRÔNICA
HÉLIO BELTRÃO**



**165
ANOS
PETRÓPOLIS
LINDA OUTRA VEZ**

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 6.618 de 16 de dezembro de 2008

Estabelece multa para maus tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica estabelecida multa para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem as praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, munícipes ou estabelecimentos comerciais, industriais, instituições de ensino, laboratórios ou instituições de pesquisa.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, são considerados animais:

I – fauna não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos, pássaros, aves;

II – animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muares, caprinos, aves;

III – animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;

IV – fauna nativa;

V – fauna exótica;

VI – animais remanescentes de circo;

VII – grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;

VIII – pássaros migratórios; e

IX – animais que componham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2º – Define-se como maus-tratos contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar a privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, stress, angústia, patologias ou morte.

§ 1º – Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

I – abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas

II – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo, tais como:

a) espancamento;

b) lapidação;

c) uso de instrumentos cortantes;

d) uso de instrumentos contundentes;

e) uso de substâncias químicas;

f) fogo;

g) uso de substâncias escaldantes;

h) uso de substâncias tóxicas.

III – privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie

IV – confinamento inadequado à espécie;

V – abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;

VI – torturas;

VII – venda de animais em vias públicas;

VIII – promoção de lutas de animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, em rinhas ou outros recintos.

§ 2º – Entenda-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através e omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e/ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3º – Maus-tratos e crueldade contra animais serão punidos com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único – Havendo reincidência:

I – sendo o infrator pessoa física, o valor da multa terá seu valor duplicado e o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para as providências criminais cabíveis, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Governo, a determinação das providências a serem tomadas posteriormente à aplicação da multa e cabíveis em cada caso;

II – sendo o infrator pessoa jurídica, o valor da multa será aplicado por cabeça de animal submetido a maus-tratos e crueldade e proceder-se-á a cassação do alvará do estabelecimento;

III – o valor da multa será igualmente duplicado nos casos em que for constatado o remanejamento de animais de outros municípios e seu posterior abandono em nosso território.

Art. 4º – A Prefeitura aplicará as sanções e penalidades de que trata esta Lei, determinando, se necessário, o órgão competente para a fiscalização de seu cumprimento.

Art. 5º – O Poder Executivo informará o teor desta Lei a todos os estabelecimentos cadastrados cuja atividade se enquadre nas disposições desta Lei.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 815 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário – FUNDAGRO, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Fundiário – FUNDAGRO.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO AO DECRETO Nº 815 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Ações Administrativas	25.02.04.601.0052.2.011	3.3.90.39.00	000	918	20.000,00	
Incentivo à Produção Rural	25.02.20.601.0052.2.033	3.3.90.30.00	000	920		10.000,00
		3.3.90.36.00	000	921		10.000,00
					20.000,00	20.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 816 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – SAD	14.01.04.122.0003.2.038	3.1.90.11.00	000	064	1.000.000,00	
		3.3.90.36.00	000	067	15.000,00	
		3.3.90.39.00	000	068	15.000,00	
Ações Depto de Recursos Humanos	14.01.04.122.0003.2.039	3.3.90.39.00	000	072	150.000,00	
Fortalecimento da Gestão do SUS	14.01.10.122.0003.2.067	3.1.90.11.00	000	519	50.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.01.12.362.0062.2.051	3.1.90.11.00	000	342	50.000,00	
Obrigações Patronais – Não Estatutários	22.02.04.271.0003.2.069	3.1.90.13.00	000	1052	300.000,00	
Obrigações Patronais – Estatutários	22.02.04.272.0003.2.070	3.1.90.13.00	000	1053	180.000,00	
					1.760.000,00	0,00

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.7.2.1.01.02.00	FPM	1.760.000,00
		1.760.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 817 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Obrigações Patronais – Estatutários	18.02.10.272.0013.2.070	3.1.90.13.00	000	982		85.510,47
Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	18.02.10.302.0016.2.225	3.3.90.30.00	000	566		200.000,00
		3.3.90.92.00	000	574		35.000,00
		4.4.90.52.00	000	575		19.702,32
		3.1.90.11.00	000	557	2.159.520,00	
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.30.00	000	968		244.500,00
Programa de Asma e Rinite	18.02.10.303.0017.2.227	3.3.90.30.00	000	1070		143.500,00
		3.3.90.30.00	082	585		287.000,00
Programa Diabetes e Hipertensão	18.02.10.303.0017.2.228	3.3.90.30.00	000	1071		174.000,00
Programa Farmácia Popular do Brasil	18.02.10.303.0018.2.229	3.1.90.11.00	078	1163		55.000,00
		3.3.90.30.00	078	905		17.629,02
		3.3.90.39.00	078	906		27.924,41
		3.3.90.36.00	078	546		62.000,00
Incentivo para o Fortalecimento de Gestão em Vigilância em Saúde	18.02.10.302.0020.2.321	3.3.90.30.00	087	1183		18.489,28
		3.3.90.39.00	087	1184		32.469,14
		4.4.90.52.00	087	1185		35.743,16
Programa de Reestruturação Hospitais de Ensino – HAC	18.02.10.302.0015.2.224	3.3.90.30.00	014	588		33.799,30
Programa de Assistência Farmacêutica Básica	18.02.10.303.0017.2.226	3.3.90.30.00	082	967		687.252,90
					2.159.520,00	2.159.520,00

ANEXO AO DECRETO Nº 818 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Adm. – SEE	16.01.12.122.0003.2.049	3.3.90.30.00	000	330		22.933,15
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio e Superior	16.01.12.362.0062.2.052	3.3.90.39.00	000	346		350.000,00
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0062.2.051	3.1.90.11.01	000	152	372.933,15	
		3.1.90.11.00	065	188	2.900.000,00	
					3.272.933,15	372.933,15

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.4.01.00.00	FUNDEB	1.340.027,42
		1.340.027,42

ANEXO AO DECRETO Nº 819 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Apoio Administrativo – INPAS	31.01.09.122.0003.2.128	3.1.91.13.00	000	1092	35.000,00	
Apoio Administrativo – INPAS	31.01.09.122.0058.2.128	3.3.90.35.00	000	623	45.000,00	
Processamento Administrativo	31.03.09.122.0003.2.318	3.3.90.39.00	000	110		80.000,00
					80.000,00	80.000,00

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 816 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e dos Encargos Gerais, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e

sessenta mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos e dos Encargos Gerais.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 817 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.159.520,00 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 818 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.272.933,15 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação, como segue:

I – R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, conforme Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 372.933,15 (trezentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), provenientes de anulação parcial, conforme Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
Procurador Geral
MARIA CRISTINA FRANCA MELO
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 819 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

ANEXO AO DECRETO Nº 820 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Pagamento de Inativos e Pensionistas	31.02.09.272.0003.2.129	3.3.90.01.00	000	633	225.000,00	860.000,00
		3.3.90.03.00	000	634		
Pagamento de Inativos e Pensionistas	31.02.12.361.0062.2.316	3.3.90.03.01	000	1096	635.000,00	
					860.000,00	860.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 821 de 16 de dezembro de 2008						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Processamento Administrativo – FCTP	10.31.13.392.0003.2.023	3.3.90.30.00	000	381	19.392,33	
		3.3.90.39.00	000	390	80.810,00	
Manutenção e Equipamento do Teatro Municipal	10.31.13.392.0040.2.020	3.3.90.39.00	000	336	19.818,18	
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021	3.3.90.36.00	000	353	120.226,00	
		3.3.90.39.00	000	358	64.071,00	
Prevenção e Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST/AIDS	18.01.10.305.0020.2.320	3.3.90.14.00	015	1171		6.900,00
		3.3.90.30.00	015	1173		10.231,58
		3.3.90.30.00	000	1172	28.100,00	
		3.3.90.39.00	015	1177	159.814,34	
		3.3.90.39.00	000	1176	33.900,00	
		3.3.90.92.00	015	1178		3.015,21
Ações Administrativas	20.02.08.122.0003.2.011	4.4.90.52.00	015	1179		139.667,55
		3.3.90.30.00	000	502		10.044,77
		3.3.90.36.00	000	504		5.610,74
		3.3.90.39.00	000	505		12.739,18
		3.3.90.47.00	000	506		1.403,35
		3.3.90.93.00	000	507		1.211,00
Combate ao Abuso e Exploração Sexual, Comercial a Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.0051.2.101	4.4.90.51.00	000	508		1.211,00
		4.4.90.52.00	000	509		5.050,00
		3.3.90.30.00	000	494		788,68
		3.3.90.47.00	000	498		68,00
		3.3.90.36.00	017	956		337,00
Atendimento a Crianças e Adolescentes	20.02.08.243.0051.2.103	3.3.50.43.00	000	471		22.925,76
		3.3.50.43.00	017	472	86.712,56	
		3.3.90.30.00	000	474		45.802,22
		3.3.90.30.00	017	476		148.182,19
		3.3.90.36.00	000	479		255,50
		3.3.90.39.00	000	481		13.358,46
		3.3.90.39.00	017	482		63.357,04
		3.3.90.47.00	000	484		651,00
Ações de Assistência às Carências Nutricionais e à Fome de Qualidade	20.02.08.244.0053.2.102	3.3.90.48.00	017	1219		87.007,18
Proteção Social Básica – Enfrentamento a Pobreza	20.02.08.244.0054.2.108	3.3.90.30.00	000	458		590,00
		3.3.90.32.00	000	460		267,19
		3.3.90.30.00	000	264		15.160,19
		3.3.90.32.00	000	267		17.009,62
					612.844,41	612.844,41

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I e Art. 14, Inciso II, da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do INPAS, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 820 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Inciso I da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias do FAPES, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), em favor Fundo de Assistência Social do Servidor Público de Petrópolis – FAPES.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 821 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13,

ANEXO AO DECRETO Nº 822 de 16 de dezembro de 2008							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	FUNCIONAL	PROGRAMÁTICO	DESPESA	FUNTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Realização e Apoio a Eventos Culturais	10.31.13.392.0040.2.021		3.3.90.39.00	001	405		515,16
			3.3.50.43.00	001	1203		79.809,74
Restaurante Popular	12.01.04.122.0069.1.049		3.3.90.30.00	001	1138		2.595,49
			4.4.90.51.00	001	1140		1.057,99
Implantação de Cozinhas Comunitárias	12.01.08.244.0054.1.091		3.3.90.30.00	001	1142		5.000,00
			4.4.90.52.00	001	1143		4.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica da Saúde	12.01.10.301.0015.1.055		4.4.90.52.00	001	1226		5.245,85
Aquisição Unidades Móveis de Saúde	12.01.10.302.0015.1.106		4.4.90.52.00	001	1228		16.727,81
Reforma/Const.Unidades de Saúde	12.01.10.302.0068.1.102		4.4.90.51.00	001	973		1,00
Infra-estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural	12.01.13.392.0069.1.052		3.3.90.39.00	001	1195		90.000,00
Construção de Centro de Recepção aos Turistas	12.01.15.695.0086.1.028		4.4.90.51.00	001	1187		0,82
Sinalização Turística Padronizada	12.01.23.695.0087.1.044		3.3.90.39.00	001	1165		44,56
Centro Informação Virtual ao Turista	12.01.24.722.0085.1.039		4.4.90.52.00	001	1168		5.911,48
Reurbanização do Centro Histórico	21.01.15.451.0042.1.093		4.4.90.51.00	001	971		3,00
Reforma e Ampliação do Patrimônio da PMP	21.01.15.452.0068.1.028		4.4.90.51.00	001	830		0,78
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0075.1.030		4.4.90.51.00	001	828		34.911,99
Manutenção de Praças e Jardins	21.01.15.452.0072.2.085		3.3.90.39.00	000	424	59.495,46	
Limpeza Urbana e Usina de Lixo	21.01.15.452.0073.2.087		3.3.90.39.00	000	429	1.607.740,73	
			3.3.90.39.00	001			780.000,00
Manutenção do Sistema Viário	21.01.26.782.0072.2.090		3.3.90.39.00	000	480	172.791,23	
						2.620.027,42	245.825,67

CÓDIGO DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
1.7.2.1.22.30.00	Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	534.174,33
1.7.2.2.01.01.00	ICMS	1.340.027,42
1.1.1.3.05.00.30	Imposto s/ Serv. Qualquer Natureza N-Fonte	500.000,00
		2.374.201,75

Inciso I da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 612.844,41 (seiscentos e doze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), em favor da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 822 de 16 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 13, Incisos I e III da Lei Municipal nº 6.506/2007, alterada pela Lei nº 6.613/2008, e

CONSIDERANDO a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.620.027,23 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e sete reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria de Obras, como segue:

I – R\$ 2.374.201,95 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e noventa e cinco centavos), provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – R\$ 245.825,27 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 6.506, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de dezembro de 2008.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

Procurador Geral

MARIA CRISTINA FRANCA MELO

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



ATENÇÃO SERVIDOR:

**Retire o seu
contracheque direto
em sua repartição**

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO AOS CONSELHOS E COMISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Estão convocados os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, para reunião extraordinária do dia 18 de dezembro de 2008, às 15h, no auditório da SETRAC, Rua Aureliano Coutinho, 81, 1º andar, com a seguinte pauta:

- 1) Trabalho das Comissões.
- 2) Aprovação das Atas 137 e 138.

MÁRCIA DA SILVA LOUREIRO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros titulares e suplentes representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CMPRI) para a Reunião Ordinária do mês de DEZEMBRO a ser realizada no dia 18, às 18h30 na Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, localizada na Rua Visconde do Bom Retiro, nº 38, Centro, Petrópolis/RJ, tendo a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do FUMPIR.
- 2) Cronograma de Reuniões do CMPRI 2009.
- 3) Avaliação Geral.
- 4) Atividade Anual dos Grupos Étnicos 2009.
- 5) Assuntos Gerais.

JOSÉ JORGE G. ROCHA
Presidente

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2006 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2006, livro F-34, fls. 104/109. Processo Administrativo nº 184/2006. Transcrição do CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/MPS/INSS/MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ. PROCESSO Nº 44000.001305/2001-01. A Cláusula sexta – do convênio processo nº: 44000.001305/2001-01 passa a vigorar com a seguinte redação: O Convênio para operacionalização da Compensação Previdenciária, assinado com vigência em: 05/07/2001, publicado no DOU de 28/08/2001, vigorará enquanto houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais. Assinado em 23 de Dezembro de 2005 e transcrito aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2006 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 25/2006, livro F-34, fls. 102/103. Processo Administrativo nº 14411/2005. Transcrição do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 321/04 – MI, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DE-SASTRES. Processo nº 59050.002196/2004-66. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 321/04, até 01 de janeiro de 2006. Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Convênio, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A publicação por extrato deste Assinado em 2005 e transcrito aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 032/2007 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2007, livro F-36, fls. 212/216. Processo Administrativo nº 15656/2006. Transcrição do QUARTO TERMO ADITIVO E DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 122/04, CELEBRADO EM 30 DE MARÇO DE 2004, ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O presente Termo Aditivo e de Re-ratificação tem por objeto prorrogar, por mais um período de 10 meses, o prazo de vigência do Convênio original, de acordo com o Plano de Trabalho que consubstancia o Anexo que, rubricado pelas partes, e independentemente de transcrição, passa a integrar o presente para todos os efeitos de direito. Assinado em 25 de setembro de 2006 e transcrito aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 033/2007 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 29/2007, livro F-36, fls. 217/238. Processo Administrativo nº 196/2007. Transcrição do CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. O presente Contrato de Repasse tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a execução de CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, no Município de PETRÓPOLIS. A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o plano de aplicação constantes do Plano de Trabalho, até o valor de R\$ 270.000,00. A título de contrapartida, o CONTRATADO alocará a este Contrato de Repasse, de acordo com o cronograma de execução financeira, o valor de R\$ 73.502,92. As despesas da CONTRATANTE correrão à conta de recursos alocados no orçamento do Gestor, Unidade Gestora 180006, Gestão 0001 – Tesouro, na Fonte de Recursos 100, com emissão de empenho pela Caixa Econômica Federal no seguinte programa: a) Programa de Trabalho: 2781212505450 0001 R\$ 270.000,00, 444042, Nota de Empenho (NE) nº 2006NE000723, emitida em 19/06/2006. A despesa do CONTRATADO com a execução deste Contrato de Repasse, a título de contrapartida, correrá à conta de recursos alocados no seu orçamento. A vigência deste Contrato de Repasse iniciará-se à data de sua assinatura, encerrando-se no dia 30 de Agosto de 2007, possibilitada a sua prorrogação. Assinado em 01 de Dezembro de 2006 e transcrito aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 51/08

OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL 14 BIS EM ANEXO AO MUSEU CASA DE SANTOS DUMONT E REFORMA DO MUSEU CASA DE SANTOS DUMONT – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 12/01/09 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis, RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 23/12/08, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Os anexos estarão disponíveis para cópias. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2008.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 52/08

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL NA RUA VASSOURAS: 22 UNIDADES – CT 200.479-00 E 12 UNIDADES – CT 212.783-47 – QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 12/01/09 às 16h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 23/12/08, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Os anexos estarão disponíveis para cópias. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2008.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 53/08

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E COMPLEMENTARES NA RUA RIO GRANDE DO SUL – QUITANDINHA – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 13/01/09 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Edital completo e maiores informações a partir de 23/12/08, no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Os anexos estarão disponíveis para cópias. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 15 de dezembro de 2008.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

INPAS

PORTARIA Nº 236 de 16 de outubro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar compulsoriamente, nos termos do Art. 40, §1º inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, Dulce Demetrio – matrícula nº 18974-0, no cargo de Auxiliar de Serviços Externos do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais).

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação., produzindo efeitos a partir de 28/09/2008. (Processo nº 01017/08)

Petrópolis, 16 de outubro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no DOM nº 3132 de 06/11/2008)

PORTARIA Nº 238 de 20 de outubro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/03, Suzete Moura dos Santos – matrícula nº 8095-0, no cargo de Advogado do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Ficam fixados os proventos na inatividade com o valor mensal de R\$ 1.807,44 (hum mil, oitocentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Processo nº 000860/08)

Petrópolis, 20 de outubro

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

(Reproduzida por ter saído com incorreção no DOM nº 3132 de 06/11/2008)

PORTARIA Nº 264 de 10 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07,

RESOLVE mandar contar, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de VERA MARIA SAMPAIO ALVES – matrícula nº 17.633-8, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 12/06/2007, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo 17024040.1.00058/05-1, perfazendo um total de 2.151 (dois mil, cento e cinquenta e um) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 01/03/1988 a 26/01/1994;
(Processo nº 01118/2008)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 265 de 10 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, Miguel Leonardo Rodrigues – matrícula nº 2380, no cargo de Auxiliar de serviços Internos e Externos do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 2º – Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/04, a sua remuneração mensal em R\$ 580,70 (Quinhentos e oitenta reais e setenta centavos).

Art. 3º – O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/10/2008. (Processo nº 01108/08)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 266 de 10 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE mandar contar, para efeito de aposentadoria, nos termos do Art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARIA DA GLORIA LOPES COELHO – matrícula nº 06318-5, Técnico Administrativo do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 12/02/2008, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo 17024040.1.00054/07-2, perfazendo um total de 1.060 (hum mil, e sessenta) dias, conforme abaixo discriminado:

– No período de 01/04/1966 a 01/04/1966;
– No período de 01/07/1966 a 02/09/1968;
– No período de 03/10/1968 a 31/03/1969;
– No período de 03/04/1969 a 30/06/1969.

(Processo nº 01171/2008)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 267 de 10 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art. 1º – refixar, os proventos do servidor DAGOBERTO LUIZ JUSTEN – matrícula nº 3044-9, aposentado pela Portaria PMP nº 2451 de 21/01/00, no cargo de Técnico de Contabilidade, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar os proventos com o valor mensal de R\$ 1.489,21 (hum mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos).

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação da Lei nº 5.598/00, em 31/04/00. (Processo nº 01116/08)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 268 de 10 de dezembro de 2008

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

RESOLVE

Art.1º – Reformular a Portaria INPAS nº 216 de 30/09/08, que refixou os proventos do servidor DAGOBERTO LUIZ JUSTEN – matrícula nº 00763-00, aposentado pela Portaria PMP nº 2451 de 21/01/00, no cargo de Técnico de Contabilidade do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar os proventos mensais em R\$ 2.851,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação da Lei nº 6.526/08, em 04/04/08. (Processo nº 01116/08)

Petrópolis, 10 de dezembro de 2008

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 08 – TERMO Nº 47/2008
FOLHAS: 200/201 – PROCESSO: 692/2005

Objeto: Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços de consultoria técnica, consistindo na manutenção preventiva e corretiva de programas.

Contratada: JGBAIÃO – Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda.

Prazo: 12 (doze) meses, até 14/10/2009.

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Programa de Trabalho: 09.122.0058.2.128.33.90.35.00
Nota de Empenho: 340/2008

Valor Mensal: R\$ 1.235,37 (mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Em 10 de outubro de 2008.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO
LIVRO Nº 08 – TERMO Nº 48/2008
FOLHAS: 202/205 – PROCESSO: 001114/2008

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Contábil.
Contratado: Estrutural Consultoria Técnica em Administração Pública Ltda.

Prazo: 60(sessenta) dias, a partir da assinatura.

Fundamentação legal: Art. 24, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

Programa de Trabalho: 09.122.0058.2.128-33.90.39.00
Nota de Empenho: 366/2008.

Valor Total: R\$ 7.950,00

Em 19 de novembro de 2008.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2008

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 01/04/2008

001187/2007 – ALUIZIO MARTINS MANZINI E OUTROS – Autorizo

000272/2008 – DAF Autorizo a confecção de oito adesivos para identificação das salas utilizadas pelo INPAS, gr. 101/115, para colocação no quadro de identificação da portaria do Ed. Cinda, a ser realizada pela empresa Multicópias Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 160,00, na categoria econômica 33.90.39.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98.
000277/2008 – DAF– Autorizo.

– Expediente do dia 02/04/2008

000598/2005 – MARIA APARECIDA DE ANDRADE COELHO – Indefiro com base nos termos do Parecer nº 26/2008 da Diretoria Jurídica.

000086/2008 – DAF Torno sem efeito o despacho exarado em 01/02/2008 e autorizo o cancelamento do empenho.

– Expediente do dia 03/04/2008

000212/2008 – DAF – Autorizo.

000266/2008 – JOSÉ FRANCISCO JUCA DE AZEVEDO – Indefiro com base no parecer nº 27/2008 da Diretoria Jurídica.

000280/2008 – DAF – Autorizo a prestação de serviço de confecção de cordões para crachá, pela empresa Gimenez Informática Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 330,00, categoria econômica 33.90.39.00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

000282/2008 – DAF – Autorizo a contratação de prestação de serviço de conserto dos patrimônios nºs 2285, 2286 e 2252, pela empresa H & S Informática Ltda., no valor total de R\$ 440,00, na categoria econômica 33.90.39.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 04/04/2008

000192/2008 – Comissão de Avaliação do Estágio Probatório – Autorizo.

– Expediente do dia 07/04/2008

000177/2008 – CAPEMI – Autorizo

000187/2008 – SINDFISC – Autorizo

000194/2008 – APM – Autorizo

000195/2008 – Banco Cruzeiro do Sul – Autorizo

000201/2008 – UNAPO – Autorizo

000218/2008 – SISEP – Autorizo

000220/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo

000217/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo

000226/2008 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo

000227/2008 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo

000233/2008 – BANCO BRADESCO – Autorizo

000240/2008 – BANCO BONSUCESSO – Autorizo

000239/2008 – BANCO DO BRASIL – Autorizo

000281/2008 – DRH – Autorizo

000278/2008 – DRH – Autorizo

000275/2008 – FLAVIO SERGIO VIANA DE HOLANDA – Faça-se expediente.

000287/2008 – DAF – Autorizo

000284/2008 – DRH – Autorizo

000285/2008 – DRH – Autorizo

000286/2008 – DRH – Autorizo

000279/2008 – LUIZ CARLOS ALVES FERNANDES – Faça-se expediente

000289/2008 – VERA DO ESPIRITO SANTO BARBOSA – Deferido

000291/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de materiais de consumo, categoria diversa, pela empresa Mafretec Máquinas e Ferramentas Ltda., no valor total de R\$ 105,50, na categoria econômica 33.90.30.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. proceda-se o empenhamento.

000299/2008 – DJU – Cumpra-se a sentença do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 2005.042.003387-5, em favor de Alcidea Maria Vieira Pujol.

– Expediente do dia 08/04/2008

000902/2005 – ASJUR – Cumpra-se a decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, exarada no proc. nº 2005.042006108-1.

000960/2007 – UNIBANCO – UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. – Prejudicado. Arquite-se.

– Expediente do dia 09/04/2008

001002/2007 – ROSANA BORGES FERREIRA – Autorizo

000296/2008 – GILSON T. QUEIROZ BARROS – Autorizo

– Expediente do dia 11/04/2008

000204/2008 – MARLY GUIDO VALENTE – Faça-se expediente.

000276/2008 – MARGARETE VIZEU THOMAZ LOPES – Autorizo

000303/2008 – PAULO ROBERTO RODRIGUES FAGUNDES – Faça-se expediente

000309/2008 – DAF – Autorizo

– Expediente do dia 14/04/2008

000264/2008 – MARIA THEREZA LEITÃO DA CUNHA FRANÇA – Deferido

000317/2008 – TCE – Ciente do voto do relator Conselheiro Julio Lambertson Rabello, que examinou o processo TCE/RJ 231.634-0/2002, referente a prestação de contas do ordenador de despesa

Sr. Wilson Franca dos Santos, referente ao exercício de 2001, decidindo pela regularidade com ressalva e determinação e do responsável pela Tesouraria Sra. Michele Schiffler, referente ao exercício de 2001, decidindo pela regularidade com quitação plena.

000321/2008 – DAF – Autorizo a confecção de diversos carimbos, pela empresa Sonic Carimbos e Artes Gráficas Ltda., no valor total de R\$ 136,00, na categoria econômica 33.90.39.00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

000322/2008 – DAF – Autorizo o serviço de conserto da porta de Blindex da sala de atendimento ao público, pela empresa Vidraceiros Associados Petropolitano Ltda. ME, no valor total de R\$ 815,00, na categoria econômica 33.90.39.00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 15/04/2008

000130/2008 – MARIA ODETE – Prejudicado. Arquite-se.

000210/2008 – MARCOS PAULO BRANCO DE SOUZA – Prejudicado. Arquite-se.

000325/2008 – Comissão Permanente de Licitação 013/2008 – Autorizo

– Expediente do dia 16/04/2008

000242/2008 – DAF – Prejudicado. Arquite-se.

000302/2008 – ANA MARIA VIANA DA SILVA – Deferido

000307/2008 – MARLENE DA SILVA RAMOS – Faça-se expediente

– Expediente do dia 17/04/2008

000061/2007 – DAF – Autorizo empenho complementar no valor de R\$ 4.950,00. Em: 17/04/2008.

000068/2008 – DAF – Autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviço de consultoria técnica em informática, a ser prestada pelo Sr. Mário Honório de Castro Sá, pelo período de 02 meses, no valor total de R\$ 3.000,00, na categoria econômica 33.90.36.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

000283/2008 – DAF – Autorizo a contratação de prestação de serviço de projeto de arquitetura de interior, pela empresa Carlos Marcolino Arquitetura e Serviços S/C Ltda., no valor total de R\$ 7.800,00, na categoria econômica 33.90.39.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

000305/2008 – MARIA HELENA MACHADO Indefiro com base no Parecer nº 30/2008 da DJU.

– Expediente do dia 18/04/2008

001092/2007 – DAF – Autorizo empenho complementar no valor de R\$ 198,00.

000247/2008 – PAULO ROBERTO MANZANI DA COSTA – Prejudicado. Arquite-se.

000324/2008 – SERGIO BRÉTAS FRANÇA – Autorizo

000326/2008 – MARIA DA MERCÊS ARAUJO – Autorizo.

000352/2008 – Comissão de Análise e Conferência de Cálculos – Autorizo

000363/2008 – DAF – Autorizo

– Expediente do dia 24/04/2008

000364/2008 – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – Autorizo

000366/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de material de consumo, categoria informática, pela empresa União OP Manutenção de Equipamentos Eletrônicos Ltda., no valor total de R\$ 1.295,24, na categoria econômica 33.90.30.00, sendo esta dispensa de licitação conforme inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 25/04/2008

000046/2008 – SEBASTIANA TEIXEIRA – Autorizo

000345/2008 – MAGDA QUADRO DE ALMEIDA – Indefiro com base no Parecer nº 33/2008 da DJU.

000373/2008 – DAF – Autorizo

000374/2008 – DAF – Autorizo

000370/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de valetas-transporte junto ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis – SETRANSPETRO no valor de R\$ 3.000,00, catego-

ria econômica 33.90.39.00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 28/04/2008

000376/2008 – DAF – Autorizo

000376/2008 – DAF – Autorizo

000379/2008 – DAF – Autorizo

000377/2008 – DAF – Autorizo

000378/2008 – DAF – Autorizo

– Expediente do dia 29/04/2008

000380/2008 – DAF – Autorizo

000381/2008 – DAF – Autorizo

– Expediente do dia 30/04/2008

000181/2008 – GAB – Ciente.

000191/2008 – ALVINO CARO – Indefiro com base no Parecer nº 35/2008 da DJU.

000343/2008 – MARIA JOSE MANSO STROZOLKOUKI – Indefiro com base no Parecer nº 36 da DJU.

Petrópolis, 08 de dezembro de 2008

DANIELE MATTOSO HAMMES
Chefe de Gabinete

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2008
DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 05/05/2008

000361/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo

000362/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo

000391/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de dois toners, pela empresa parco Papelaria Ltda., no valor total de R\$ 365,40, na categoria econômica 33.90.30.00, sendo esta dispensa de licitação conforme inciso II, art. 24 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 06/05/2008

000382/2008 – DAF – Autorizo a criação de grupo de trabalho, para no prazo de 30 dias, efetuem o levantamento dos bens patrimoniais do Instituto, designando Rone Rocha do Amaral – coordenador, Sérgio Luiz da Silva Pizzolato e João Augusto R. Rosado – membros

– Expediente do dia 07/05/2008

001212/2007 – DAF – Autorizo a emissão de empenho complementar, no valor de R\$ 600,00, em favor da Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações, na categoria econômica 33.90.39.00.

000319/2008 – BANCO DO BRASIL – Autorizo

000320/2008 – BANCO DO BRASIL – Autorizo

000396/2008 – DRH – Autorizo.

– Expediente do dia 08/05/2008

000262/2008 – JOSE LUIZ BOARETO – Prejudicado. Arquite-se.

000292/2008 – CAPEMI – Autorizo

000293/2008 – Banco Cruzeiro do Sul – Autorizo

000297/2008 – SINDFISC – Autorizo

000298/2008 – APM – Autorizo

000308/2008 – UNAPO – Autorizo

000310/2008 – SISEP – Autorizo

000311/2008 – SISEP – Autorizo

000323/2008 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo

000339/2008 – BANCO BONSUCESSO – Autorizo

000340/2008 – BANCO BONSUCESSO – Autorizo

000353/2008 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – Autorizo

000354/2008 – BANCO BRADESCO Tendo em vista o despacho autorizativo do Sr. Diretor-Presidente, à STE para apurar o valor dos custos operacionais.

000355/2008 – BANCO BRADESCO – Autorizo

000394/2008 – DRH – Autorizo

000395/2008 – DRH – Autorizo

000403/2008 – DRH – Autorizo

000404/2008 – DRH – Autorizo

– Expediente do dia 09/05/2008

000070/2008 – ADRIANO DA COSTA FONSECA – Indefiro com base no Parecer nº 37/2008 da DJU.

000071/2008 – ANDRE GUSTAVO CUNHA ROCHA – Indefiro com base no Parecer nº 38/2008 da DJU.

000300/2008 – FLAVIO SERGIO VIANA HOLANDA – Faça-se expediente

– Expediente do dia 12/05/2008
000826/2003 – DAF – Autorizo empenho complementar no valor de R\$ 2.000,00.
000389/2007 – DAF – Autorizo a renovação da assinatura do jornal Tribuna de Petrópolis, p/o período de 16/05/2008 a 15/05/2009, no valor total de R\$ 240,60, na categoria econômica 33.90.39.00, c/ base no inciso, art. 24, da Lei nº 8.666/93, alterada pela de nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.
000356/2008 – VERA REGINA MAURICIO DA SILVA – Deferido
000413/2008 – DAF – Autorizo
000405/2008 – Comissão de Avaliação Documental (Concursados) – Autorizo
000417/2008 – DJU – Autorizo
000423/2008 – DAF – Autorizo a contratação de prestação de serviço gráfico, pela empresa Print Paper Editora e gráfica Ltda., no valor de R\$ 2.515,00, na categoria econômica 33.90.39.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 13/05/2008
000435/2008 – DAF – Autorizo a criação do Grupo de trabalho para, no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, realizar a revisão de fluxos do Workflow, a ser composto pelos seguintes servidores: Creusa R.C. de Souza Cabral – Coordenadora, Carina S.Alves – secretária; Carlos Henrique T.Priori, Bruno Olivette, Michele S.Forster, Aluizio M. Manzini, Fabiana F. de Lima Corrêa, Isabel C.C.Jerônimo, Aline K.S.Corrêa e Sonia Mª de Castro Leão – membros.
– Expediente do dia 14/05/2008
000371/2007 – IRIA DAS MERCES SILVEIRA – Autorizo
000418/2008 – ELIZABETH LOURDES DA CORTE MARTINS – Deferido

– Expediente do dia 15/05/2008
000360/2008 – DAF – Autorizo
000434/2008 – DAF – Autorizo.
000421/2008 – CREUSA REGINA COLOMBO DE SOUZA CABRAL – Autorizo
000437/2008 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Autorizo
000441/2008 – ELISABETE NEVES CORDONEL – Deferido
000453/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo
000456/2008 – GAB – Autorizo a aquisição de passagens aéreas, destino Rio/São Paulo/Rio pela empresa R.G.G. 2007 Agência e Operadora de Turismo Ltda., no valor de R\$ 577,24, na categoria econômica 33.90.33.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8666/93, alterada pela de nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 19/05/2008
000146/2008 – DJU (2º Despacho) – Ciente.
000460/2008 – GAB – Designo como componentes da Comissão de Inquérito, os servidores: Mauro Fernando Candu – coordenador, Gisele A. Clemente Coelho e Carlos Alberto de Moraes – membros, para no prazo de 90 dias, apurarem os fatos. Faça-se expediente.
000461/2008 – GAB – Designo como componentes da Comissão de Inquérito, os servidores: Claudia Freitas de Almeida Coutinho – coordenadora, Rone Rocha do Amaral e Divino Gonzaga – membros, para no prazo de 90 dias, apurarem os fatos. Faça-se expediente.

– Expediente do dia 20/05/2008
000448/2008 – Gabinete – Autorizo
000470/2008 – DAF – Determino a instauração de Sindicância designando a servidora Fabiana Ferreira de Lima Corrêa para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos narrados no presente.
000472/2008 – DAF – Determino a instauração de Sindicância designando o servidor Carlos Henrique Teixeira Priori para, no prazo de 30 dias, apurar os fatos narrados no presente processo.
000465/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de vales transporte, junto ao Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários de Petrópolis – SETRANSPETRO, no valor de R\$ 2.900,00, categoria econômica 33.90.39.00, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, alterada pela de nº 9648/98. Proceda-se o empenhamento.

000467/2008 – COMISSAO DE ANALISE E CONFRENCIA DE CALCULOS – Autorizo
000468/2008 – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – Autorizo

– Expediente do dia 21/05/2008
000258/2008 – MARIA IMACULADA SEBASTIANA LOPES – Deferido
000432/2008 – CATIA CILENE DE OLIVEIRA – Autorizo
000473/2008 – DJU – Cumpra-se a sentença do Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos autos do processo nº2002.042.008443-8, em favor de Delvira Fiuza Ham.
000477/2008 – DAF – Autorizo
000476/2008 – DAF – Autorizo
000475/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de aparelho de som automotivo, pela empresa Tuning Sonzera Som e Acessórios Ltda. Me., no valor total de R\$ 335,00, na categoria econômica 44.90.52.00, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 26/05/2008
000474/2008 – CLAUDIA MIRANDA DO NASCIMENTO – Faça-se expediente.
000475/2008 – DAF (2º Despacho) – Retifico o nome da empresa de Tuning Sonzera Som e Acessórios Ltda-Me, para sua razão social correspondente que é Mapo Tunning Som e Acessórios Ltda.
000479/2008 – DJU– Cumpra-se a sentença do juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, proferida nos autos do processo 2005.042.007776-3, em favor de Lea de Oliveira Franco.

– Expediente do dia 27/05/2008
000494/2008– DAF– Autorizo o empenho estimativo no valor de R\$ 5.000,00 com a finalidade de pagamento de jetons dos Conselhos do instituto, na categoria econômica 33.90.36.00. Proceda-se o empenhamento.

– Expediente do dia 28/05/2008
000438/2008– DORIS DE AVELLAR SOARES, IRMÃOS E FILHOS– Indefiro com base na informação da DJU, datada de 27/05/2008.
000488/2008 – DAF – Autorizo
000487/2008 – DAF – Autorizo
000487/2008 – DAF – Autorizo
000490/2008 – DAF – Autorizo
000489/2008 – DAF – Autorizo

– Expediente do dia 29/05/2008
001072/2005 – DSE – Prejudicado. Arquite-se.
000218/2006 – ALINE KLEM SIMÕES CORRÊA – Prejudicado. Arquite-se.
000398/2008 – SINDFISC _ Autorizo
000400/2008 – APM – Autorizo
000399/2008 – BANCO CRUZEIRO DO SUL – Autorizo
000414/2008 – CAPEMI – Autorizo
000415/2008 – IBGE – Deferido
000429/2008 – BANCO DO BRASIL – Autorizo
000430/2008 – BANCO DO BRASIL – Autorizo
000424/2008 – SISEP – Autorizo
000427/2008 – BANCO BONSUCESSO – Autorizo
000428/2008 – BANCO BONSUCESSO – Autorizo
000431/2008 – SISEP – Autorizo
000439/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo
000440/2008 – FUNDO DE SAÚDE – Autorizo
000445/2008 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Autorizo
000447/2008 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Autorizo
000449/2008 – UNAPO – Autorizo
000462/2008 – BANCO BRADESCO – Autorizo
000463/2008 – BANCO BRADESCO – Autorizo
000485/2008 – DRH – Autorizo
000486/2008 – DRH – Autorizo
000493/2008 – DAF – Autorizo
000491/2008 – DAF – Autorizo

000492/2008 – DAF – Autorizo
000484/2008 – DAF – Autorizo
000498/2008 – DRH – Autorizo
000496/2008 – DRH – Autorizo
000497/2008 – DRH – Autorizo

– Expediente do dia 30/05/2008
000121/2008 – OLECI DE ALMEIDA SIMÕES – (2º despacho) – Deferido.
000481/2008 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – Homologo o relatório da Comissão de Estágio Probatório. Faça-se expediente.
000499/2008 – DAF – Autorizo a aquisição de materiais de consumo, da categoria impresso, pela empresa Editora Gráfica Bira e Filhos Ltda., no valor total de R\$ 4.493,00, na categoria econômica 33.90.39.00, sendo esta dispensa de licitação conf. inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 8648/98. Proceda-se o empenhamento.

Petrópolis, 08 de dezembro de 2008

DANIELE MATTOSO HAMMES
Chefe de Gabinete

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONFIS/CONSAD

O Diretor-Presidente do INPAS, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Conselheiros titulares do CONFIS/CONSAD, em sua ausência o suplente, para reunião extraordinária no próximo dia 19 de dezembro, sexta-feira, às 10h/10h30 (1ª e 2ª convocações), a ser realizada na sede do INPAS à Rua Dr. Alencar Lima, 35, Gr.101/115, Centro, Petrópolis, RJ para tratar da seguinte ordem do dia:

1) Análise da Prestação de Contas/2007.

Petrópolis, 12 de dezembro de 2008.

JORGE FERNANDO VIDART BADIA
Diretor-Presidente

CPTRANS

DESPESAS COM PUBLICIDADE
NOVEMBRO/2008 (Art. 37, § 1o e 2º da LOM)

Administração Indireta R\$ 25.708,51

EDUARDO ASCOLI
Diretor-Presidente

(Republicado por ter saído com erro gráfico)

Fundação de Cultura e Turismo

APROVAÇÃO DE CONTAS
Processos: 858/018 e 1295/08
Convênio FCTP nº 14/08

O Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, atendendo ao inciso V do art. 24 da Deliberação 200/96 do TCE e com base no parecer da Secretaria de Controle Interno do Município, torna pública a aprovação da prestação de contas da Sociedade Artística Villa-Lobos, referentes à subvenção recebida para o custeio de parte das despesas com a realização do Festival de Inverno de Petrópolis no mês de julho de 2008.

CLÁUDIO GOMIDE
Diretor-Presidente

